





ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital Edital n. 08/2025/PRG - PET Saúde

SELEÇÃO AMPLIADA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE 2024/2026:

PET - Saúde e Equidade: Contribuindo e promovendo a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS em Itumbiara, Goiás.

A Pró - Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no uso de suas atribuições, por meio do Programa de Educação Tutorial Fisioterapia (PET-FISIO), convida os(as) discentes(as) dos Cursos de Graduação em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, E MEDICINA da UEG/UnU Itumbiara para participarem da SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS e formação de cadastro reserva para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2024/2026: PET - Saúde e Equidade: Contribuindo e promovendo a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS em Itumbiara, Goiás, observados os termos e condições do presente edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

O PET-Saúde 2024/2026: PET - Saúde e Equidade: Contribuindo e promovendo a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS em Itumbiara, doravante denominado PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026, regido pelo edital EDITAL SGTES/MS N° 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE disponível em https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-sgtes/ms-n-11-de-16-de-setembro-de-2023-523637034, objetiva contribuir para a qualificação dos serviços de saúde e dos processos formativos a partir da integração ensino-serviço-comunidade, tendo como pressupostos a educação pelo trabalho por meio do

fomento de grupos de aprendizagem tutorial em eixos vinculados à criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023 à saúde. Caracteriza-se como instrumento para a educação permanente dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação dos discentes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. DOS EIXOS PRIORITÁRIOS E DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

Os grupos tutoriais do PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026, terão como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e suas atividades serão norteadas pelos eixos temáticos:

- 1 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- 2 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e
- 3 Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

3. DO PÚBLICO DE INTERESSE

Poderão candidatar-se ao PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026 discentes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1 Ser discentes dos cursos de Ciências Econômicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia e Medicina da UEG/UnU Itumbiara.

- 3.2 Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação em Ciências Econômicas, Educação Física, Enfermagem e Farmácia e Medicina da UEG/UnU Itumbiara a partir do primeiro ao penúltimo ano.
- 3.3 Apresentar, no período de desenvolvimento do programa, oito (08) horas semanais livres para dedicação ao projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- 3.4 Demonstrar interesse sobre as atividades da Rede de Atenção Básica à Saúde e de alta complexidade do SUS, incluindo visitas, estágios, inspeções, acompanhamento de práticas, atividades de educação em saúde e educação popular em saúde, dentre outras ações da rede;
- 3.5 Comprometer-se a participar de atividades eventualmente aos finais de semana e/ou no turno noturno em dias úteis, no período letivo (segunda a sábado) e durante as férias acadêmicas.

4. ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 4.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026;
- 4.2 Participar durante a sua permanência no PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 das programações coletivas, além das atividades programadas dentro dos subgrupos e solicitadas pela coordenação do projeto;
- 4.3 Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas para o desenvolvimento do PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 conforme orientações constantes no edital do programa;
- 4.4 Cumprir a carga horária semanal mínima de oito (08) horas nas atividades realizadas na Rede de Atenção à Saúde do SUS e nas atividades de planejamento em conjunto com os coordenadores, preceptores e tutores, que farão o controle de frequência semanal, no qual três (03) ausências não justificadas e atestadas irão deferir o afastamento do discentes;
- 4.5 Manter matrícula e frequência regular no curso de origem no período em que estiver participando do PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026;
- 4.6 Zelar pelo bom relacionamento entre todos os membros da equipe;
- 4.7 Publicar e/ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um (01) trabalho científico por ano, e em conjunto com o grupo, fazendo referência à sua condição de participante do PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 da UEG/UnU

Itumbiara;

- 4.8 Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 e especificidades de cada subgrupo;
- 4.9 Desenvolver as atividades no PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026, com aprovação da tutoria e preceptoria. Os discentes que cumprirem as atividades receberão declaração referente à carga horária das atividades desenvolvidas.
- 4.10 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. DA BOLSA

- 5.1 Enquanto exercer as atividades no PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026, o(a) discentes receberá mensalmente uma bolsa de R\$700,00 (setecentos reais), tendo como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O valor será pago no mês subsequente à execução das atividades.
- 5.2 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, sendo necessariamente nos Bancos Santander ou Bradesco.
- 5.3 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.
- 5.4 Discentes interessados(as) e selecionados(as) para atuar no programa na beneficiário qualidade de não de bolsa (voluntários) farão ius ao certificado/declaração de participação.
- 5.5 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.
- 5.6 Os discentes voluntários poderão receber bolsas a partir de vagas provenientes de vacância ou desistência conforme ordem de classificação no processo seletivo

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão entre os dias 20 de fevereiro de 2025 até as 23h59min de 28 de fevereiro de 2025.
- 6.2 Serão aceitas link do Google somente inscrições pelo Forms: https://forms.gle/rnwmi1Djwy8rWT4o6 e observado o prazo previsto no presente edital.
- 6.3 No ato da inscrição, deverá ser anexado no formulário:
- a) o histórico escolar de graduação emitido pelo portal do discente.
- b) declaração de matricula emitida pela Secretaria Acadêmica, excepcionalmente para estudantes matriculados no primeiro período.
- c) a carta de intenção (ANEXO A) justificando sua intenção em integrar a equipe do programa no qual pleiteia a vaga e
- d) comprovantes de participação em atividades extracurriculares, em anexo único, no formato de PDF, conforme ANEXO B.
- 6.4 A ausência de dados e/ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará o seu indeferimento.

7. DAS VAGAS

- 7.1 As vagas em oferta serão para beneficiários (as) de bolsas e formação de cadastro de reserva.
- 7.2 Os discentes selecionados serão alocados entre os seguintes subgrupos de trabalho do PET-Saúde conforme critérios de seleção:
- Grupo 1 Implementar um ambulatório de acolhimento multiprofissional às mulheres trabalhadoras que estão no climatério e na menopausa e outras pessoas que estejam em uso de hormonioterapia.
- **Grupo 2** Implementar um programa integrado de ginástica laboral e educação financeira dentro da rede de atenção à saúde municipal, visando promover ações educativas que contribuam para o bem-estar físico, mental e financeiro dos trabalhadores em saúde em todos os estágios da vida.
- Grupo 3 Promover as Práticas Integrativas e Complementares (PICS) enquanto

ferramenta para cuidado em saúde mental e prevenção de violências para trabalhadoras do SUS no município de Itumbiara, Goiás.

Grupo 4 - Desenvolver um programa de Educação Permanente em Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de Integração Ensino Serviço, para tornar o espaço do trabalho protegido, digno e seguro, a partir dos determinantes sociais da saúde no que tange à Política Nacional de Humanização considerando as diretrizes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Grupo 5 - Desenvolver estratégias junto à Secretaria Municipal de Saúde para promover a mitigação das disparidades de oportunidades no ambiente de trabalho, entre trabalhadoras e futuras trabalhadoras, através da identificação e análise das principais barreiras que contribuem para a gênese e perpetuação destas.

7.3 Os grupos de trabalho e as distribuições de vagas para discentes bolsistas, voluntários e cadastro reserva estão apresentados no Quadro 1.

Quadro 1: Relação das Vagas

| Grupos | Vagas para discentes bolsistas | |
|---------|---|--|
| Grupo 1 | C. Econômicas: Cadastro Reserva Ed. Física: Cadastro Reserva Enfermagem: Cadastro Reserva Farmácia: Cadastro Reserva Medicina: Cadastro Reserva | |
| Grupo 2 | C. Econômicas: Cadastro Reserva Ed. Física: Cadastro Reserva Enfermagem: Cadastro Reserva Farmácia: Cadastro Reserva Medicina: Cadastro Reserva | |
| Grupo 3 | C. Econômicas: Cadastro Reserva Ed. Física: Cadastro Reserva Enfermagem: Cadastro Reserva Farmácia: Cadastro Reserva Medicina: 01 vaga | |
| Grupo 4 | C. Econômicas: Cadastro Reserva Ed. Física: Cadastro Reserva Enfermagem: Cadastro Reserva Farmácia: Cadastro Reserva | |

| | Medicina: Cadastro Reserva |
|---------|---------------------------------|
| Grupo 5 | C. Econômicas: Cadastro Reserva |
| | Ed. Física: Cadastro Reserva |
| | Enfermagem: Cadastro Reserva |
| | Farmácia: Cadastro Reserva |
| | Medicina: 01 vaga |

- 7.4 O discente bolsista será chamado conforme a ordem de classificação no processo seletivo, respeitando os subgrupos que deverão ser formados por no máximo oito discentes bolsistas dos cursos de Ciências Econômicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia e Medicina;
- 7.5 As bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos discentes;
- 7.6 Em caso de desistência do discente bolsista, a bolsa será remanejada respeitando a ordem de classificação dos discentes que estão no cadastro de reserva, respeitando a reserva de vagas por curso;
- 7.7 Em caso de vagas remanescentes no futuro, as quais não foram atendidas por este edital, serão lançadas normas complementares a este edital, que possui vigência até abril 2026, respeitando a composição dos subgrupos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo de seleção para o PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 ocorrerá em duas etapas:
- a) 1ª etapa (Classificatória): Analise de Intenção. Pontuação: 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- b) 2ª etapa (Classificatória): Avaliação de Disponibilidade. Pontuação: 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- 8.2 O discente será avaliado quanto:
- 8.2.1 Na la etapa (Carta de Intenção): a) Domínio escrito da Língua Portuguesa; b) Organização e sequência lógica de ideias; c) Conhecimento sobre a atuação interprofissional em saúde, motivação, contribuição de ideias e propostas para o PET-Saúde; d) Disponibilidade e interesse em participar do PET-Saúde; (0,0 -10,0 pontos)
- 8.2.2 Na 2ª etapa: a) Disponibilidade de horas semanais para realizar atividades na

rede de saúde; b) Experiencia em atividades extracurriculares (0,0 -10,0 pontos)

8.2.3 A nota final da seleção será composta pela média ponderada das notas da etapa 1 (analise de intenção) e etapa 2 (entrevista).

NF =
$$(1^a \text{ etapa x 3}) + (2^a \text{ etapa x 2})$$

em que,

| NF | = | Nota Final |
|-----|---|---|
| ACI | = | Nota obtida na analise da carta de intenção |
| Ent | = | Nota obtida na entrevista |

- 8.3 Serão classificados em ordem decrescente os discentes que atingirem nota final mínima de 5,0 pontos.
- 8.4 Serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem: a) Maior média global; b) Maior tempo para integralização do curso de graduação.
- 8.5 Os discentes serão alocados nos grupos tutorias de acordo com a nota final obtida no processo seletivo, considerando a preferência manifestada na carta de intenção.
- 8.6 O processo de seleção para o PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPA | PRAZO |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Período de Inscrições | 20/02/2025 a 28/02/2025 |
| Analise da Inscrições | 05/03/2025 a 06/03/2025 |
| Divulgação da Lista de Inscrições | 07/03/2025 |
| Homologadas e Não Homologadas | 0110312023 |
| Período de Interposição de Recurso | 08/03/2025 |
| referente a inscrição no processo | (Entre 07h00min e 23h59min) |
| seletivo | (Entre 0/1100111111 e 231139111111) |
| Resultado da Interposição de Recursos | 10/03/2025 |
| Avaliação da 1ª e 2ª etapa | 06/03/2025 a 11/03/2025 |
| Resultado Preliminar | 12/03/2025 |
| Período de Interposição de Recurso | 13/03/2025 |
| remodo de interposição de Recuiso | (Entre 07h00min e 23h59min) |
| Resultado final | 14/03/2025 |

| Início das Atividades | 17/03/2025 |
|-----------------------|------------|

- 8.7 Os resultados serão divulgados no site www.prg.ueg.br
- 8.8 Os recursos deverão ser encaminhados dentro do prazo previsto neste edital ao e-mail: petsaude.itumbiara@ueg.br

9. DESLIGAMENTO

- O(a) discente será desligado (a) do PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 nos seguintes casos:
- a) Apresentar avaliação insatisfatória de desempenho das funções;
- b) Desistência;
- c) Praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET-SAÚDE: Equidade 2024/2026 ou das instituições e cenários envolvidos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados e neste Edital.
- 10.2 O candidato será eliminado do Processo Seletivo em casos de burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados. Bem como, por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 10.3 Casos omissos após a divulgação deste edital serão recebidos e analisados pela comissão de seleção.

Itumbiara, 19 de fevereiro de 2025.

ANEXO A

Modelo de Carta de Intenção

A carta de intenção não poderá ultrapassar 1 (uma) lauda (será considerada a partir do início dos parágrafos), Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas e parágrafos de 1,5 e texto justificado; contendo as informações deste modelo disponibilizado.

Atenção: RETIRE DA CARTA ESSES TRÊS TRECHOS INFORMATIVOS.

O (A) candidato(a) deverá demonstrar suas motivações pessoais em participar do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2024/2026: PET - Saúde e Equidade: Contribuindo e promovendo a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS em Itumbiara, Goiás, bem como, discorrer sobre suas qualificações e experiências em atividades de extensão e de educação em saúde, especialmente as de cunho multiprofissional, como pretende contribuir com as atividades do grupo tutorial ao qual está se candidatando, e quais as possíveis contribuições da sua participação para sua carreira profissional.

| Itumbiara (GO), | de | de 2025. |
|-----------------|----|----------|

ANEXO B – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES **COMPLEMENTARES**

| Nome: | | Data: // |
|-------|-----------|----------|
| | Pontuação | |

- Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados em PDF único, ordenados, segmentados e numerados de acordo com a ordem constante na tabela.

| Código e tipo da atividade complementar Grupo I: Vivência | Pontuação a ser atribuída a complementar de e | Pontuação Total (a ser preenchido pelo participante) ensino e enriquecim | Forma de comprovação ento curricular |
|---|---|--|---|
| 1.1. Participação em estágios não obrigatórios na área de Saúde ou afins. | 1 ponto/semestre | | Comprovante oficial emitido pela UEG |
| 1.2. Monitoria em disciplinas do curso, como bolsista ou voluntário. | 1 ponto/semestre | | Comprovante oficial emitido pela UEG |

| 1.3. Participação | | Comprovante |
|------------------------|-----------------------|--------------------|
| 1,3 | 0,5 ponto/semestre | oficial emitido |
| em Ligas Acadêmicas | 0,5 pointo/semestre | pela |
| Academicas | | UEG |
| 1.4. Palestras | | Certificado de |
| ministradas em | 2 nontos/nolostro | participação no |
| evento | 2 pontos/palestra | evento |
| científico | | como palestrante |
| | Grupo II: I | Pesquisa |
| 2.1. Participação | | Comprovante |
| em projetos de | 2 nontos/samastra | oficial emitido |
| iniciação científica | 2 pontos/semestre | pela |
| institucionais | | UEG |
| 2.2. Participação | | Cónio do Lattos |
| em | | Cópia do Lattes |
| projetos de | | do Coordenador, |
| pesquisa na | | contendo o |
| área da saúde | 1 ponto/semestre | projeto |
| (cadastrados no | | certificado e a |
| currículo Lattes e | | atribuição de |
| certificados pelo | | participação ao(à) |
| coordenador) | | acadêmico(a) |
| | | Cópia da primeira |
| | | página com título |
| | | e informações do |
| 2.3. Publicação de | 05 pontos/artigo ou | periódico ou |
| artigos científicos, | capítulo de livro e | comprovação de |
| capítulo de livro ou | 03 pontos/resumo | aceite final de |
| de | expandido (não | publicação, |
| resumo expandido | sendo pontuado | sempre contendo |
| em | trabalhos apenas | o nome |
| periódicos | submetidos) | do(a) |
| | | acadêmico(a) |
| | | entre os autores |
| | | listados |
| | | Cópia do resumo |
| 2.4 Autorio am | 0.5 nonto al massum a | aprovado |
| 2.4. Autoria em | 0,5 pontos/resumo | iuntomanta com |

| trabalho | simples ou | Juntamente com |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| apresentado | expandido 1 | comprovante de |
| em evento | pontos/trabalho | aceite do resumo |
| científico | completo | ou certificado que |
| Clentifico | Completo | comprove autoria |
| | | no resumo |
| | | Certificado do |
| 2.5. Apresentação | | evento |
| de trabalhos | | comprovando a |
| científicos em | 2 pontos/trabalho | apresentação do |
| eventos | 2 pontos/trabamo | trabalho pelo(a) |
| internacionais ou | | acadêmico(a) |
| nacionais | | (comunicação |
| | | oral ou painel) |
| | | Certificado do |
| 2.6. Apresentação | | evento |
| de trabalhos | | comprovando a |
| científicos em | 1 ponto/trabalho | apresentação do |
| eventos regionais | | trabalho pelo(a) |
| ou locais | | acadêmico(a) |
| ou locals | | (comunicação |
| | | oral ou painel) |
| | Grupo III: Extensã | ĭo e comunidade |
| 3.1. Participação | | Comprovante |
| em cursos/ações de | 1 ponto/curso | oficial emitido |
| extensão | 1 polito/curso | pela |
| CAtensão | | UEG |
| 3.2. Participação | | |
| em | | |
| programas ou | | Comprovante |
| projetos | 2 pontos/semestre | oficial emitido |
| de extensão | 2 pontos/semestre | pela |
| institucionais como | | UEG |
| membro de | | |
| organização | | |
| 3.3. Palestras | | Comprovante |
| ministradas para a | | oficial emitido |
| comunidade | 1 ponto/palestra | nela |

| relacionadas à | | UEG |
|---|-----------------|--|
| educação em saúde | | OEG |
| | Grupo IV: Ever | itos em geral |
| 4.1. Participação como ouvinte em eventos científicos internacionais ou nacionais | 2 pontos/evento | Certificado de participação no evento |
| 4.2. Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão regionais ou locais | 1 ponto/evento | Certificado de participação no evento |
| 4.3. Participação em comissão organizadora de evento científico | 2 pontos/evento | Certificado comprovando a atuação como organizador do evento |
| 4.4. Participação como ouvinte de palestras, minicursos e/ou conferências extracurriculares | 1 ponto/evento | Certificado de participação no evento |
| Pontuação Total: | | |

| Itumbiara (| (GO), | de | de 2025. |
|-------------|-------|----|----------|
| | | | |

ANAPOLIS, 19 de fevereiro de 2025.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 70969538 e o código CRC E49F7B97.

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS-PRG RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, BLOCO 3 1º ANDAR, BAIRRO SÃO JOÃO - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 -(62)3328-1175.

Referência:

Processo nº 202500020003209

SEI 70969538